



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2025 – SMECDT

**Contratação de Equipe de Arbitragem para realização de
Campeonato Municipal e Regional de Futsal- Taça Alpestre– Município de
Alpestre/RS**

OBJETO, JUSTIFICATIVA E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Equipe de Arbitragem para realização do serviço em Campeonato Municipal e Regional de Futsal - Taça Alpestre a ser realizado no Município de Alpestre/RS, devendo a equipe ser composta por no mínimo dois árbitros e um cronometrista, realizando as atividades, desde a elaboração de tabelas de jogos até a execução dos mesmos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o município não possui equipe capacitada para a prestação do referido serviço;

Considerando que o esporte beneficia corpo e mente e que a prática desportiva comprovadamente auxilia, não apenas na execução técnica do esporte, mas também na construção da convivência humana, na administração de conflitos, no reconhecimento e aceitação das limitações, incentivando a disciplina, o trabalho em equipe e a competitividade saudável entre as pessoas;

Sendo assim, justifica-se a solicitação para a contratação de Equipe de Arbitragem, tendo em vista a realização do Campeonato Municipal e Regional de Futsal - Taça Alpestre com o qual, busca-se ampliar as oportunidades e o incentivo à prática esportiva aos atletas do município.

A contratação de serviços de arbitragem é necessária para garantir a imparcialidade e a correta condução dos jogos, contribuindo para a lisura e o bom andamento do campeonato.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados durante o desenvolvimento dos jogos do Campeonato Municipal e Regional de Futsal - Taça Alpestre, assim divididos:

- Categoria força livre masculino, feminino e veteranos regional - 77 jogos;
- Categoria força livre masculino e veteranos municipal - 59 jogos;



3.2. O total geral será de 136 jogos, todos contra todos, dentro das chaves e depois com jogos de mata mata até a final.

3.3. Os jogos serão divididos em:

- 09 rodadas com 3 jogos;
- 21 rodadas com 4 jogos;
- 5 rodadas com 5 jogos.

3.4. Os jogos serão realizados na quadra poliesportiva Antônio Bonetti (Ginásio Municipal).

3.5. As partidas poderão ocorrer nos feriados nacionais, estaduais ou municipais, ou preferencialmente, nas quintas-feiras, sextas-feiras, sábados ou domingos.

4. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

4.1. Organizar o cronograma dos jogos e fornecer à empresa contratada.

4.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, registrando as falhas detectadas.

4.2. Prestar as informações necessárias à equipe contratada.

5. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1. A equipe contratada deverá apresentar comprovação de qualificação técnica, relacionando os componentes da equipe e toda a documentação específica para a contratação.

5.2. A equipe deverá apresentar-se no local da realização dos jogos com no mínimo 30 minutos de antecedência.

5.3. A equipe deverá apresentar-se com uniforme adequado, ou seja, camisa, calção, meia, chuteira ou tênis.

5.4. Prestar os serviços obedecendo rigorosamente as condições do contrato, em cumprimento com a legislação específica.

5.5. A equipe contratada deverá comparecer em reunião presencial, agendada especificamente para análise prévia do regulamento que deverá ser fornecido pela contratada, assim como os documentos solicitados pela contratante.

5.6. Após análise prévia fazer as alterações necessárias e retornar com o regulamento definido para apresentar, de forma presencial, aos responsáveis pelas equipes participantes.

5.7. A equipe contratada deverá realizar as inscrições das equipes e posteriormente fornecer a tabela de jogos assim como a tabela de classificação das equipes.

5.8. Elaboração de relatórios de cada partida, indicando quaisquer ocorrências relevantes.



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

5.9. Demais responsabilidades, caso necessário, deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes.

6. PREVISÃO DE INICIO DO CAMPEONATO

6.1. Prevê-se que o início do campeonato ocorra ainda no mês de junho de 2025.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Condições Gerais.

7.1.1. Os pagamentos serão realizados mensalmente, no mês subsequente à realização dos jogos.

7.1.2. Cada pagamento corresponderá aos jogos realizados no mês anterior.

7.1.3. O último pagamento será realizado apenas após a finalização do campeonato e a confirmação de que todos os compromissos foram assumidos, sem pendências.

7.2. Detalhamento dos Pagamentos.

7.2.1. Pagamento Mensal:

7.2.1.1. Será efetuado no mês subsequente, referente aos jogos realizados no mês anterior.

7.2.1.2. O valor será calculado com base no número de jogos arbitrados e conforme os valores estipulados no contrato.

7.3. Último Pagamento:

7.3.1. Os jogos realizados no último mês de prestação de serviços somente serão pagos quando:

7.3.2. Confirmação de que todos os compromissos e responsabilidades foram integralmente cumpridos.

7.3.3. Em caso de pendências, o último pagamento será retido até que todas as questões sejam resolvidas satisfatoriamente.

7.4. Nota Fiscal:

7.4.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS.

7.4.2. Na Nota Fiscal, obrigatoriamente, deverão constar:

- A modalidade de licitação;
- O número do contrato;
- O número da ordem de compra.

7.4.3. O pagamento será efetuado em conta corrente específica da CONTRATADA,



Município de Alpestre

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

vinculada ao CNPJ ou CPF da mesma.

7.4.4. A CONTRATADA deve informar os dados da conta corrente no início do contrato e manter as informações atualizadas.

7.4.5. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária para a conta indicada pela empresa.

Exemplificação:

Pagamento Mensal:

Se os jogos de junho foram realizados, o pagamento correspondente será efetuado no mês de julho, mediante apresentação de Nota Fiscal em nome do Município de Alpestre/RS com todos os requisitos especificados.

Último Pagamento:

Se o campeonato finaliza em novembro e todos os compromissos foram cumpridos, o último pagamento será efetuado em dezembro, também mediante apresentação de Nota Fiscal e confirmação da ausência de pendências.

Essa estrutura assegura que os pagamentos sejam realizados de maneira adequada e em conformidade com as exigências legais e contratuais.

Alpestre, 05 de maio de 2025.

GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria nº 034/2018